

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Bilhete de identidade ou pública forma;

d) Certidão do registo criminal;

e) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessárias para o exercício do cargo;

f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

g) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos que aludem as alíneas d) a f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

Despacho n.º 16 649/2007

Por meus despachos, proferidos por delegação de competências:
De 1 de Fevereiro de 2007:

Foi o licenciado Francisco José Valente Ferreira Gomes contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a 30%, em acumulação com a aposentação, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Fevereiro de 2007 e término em 31 de Julho de 2007.

De 16 de Fevereiro de 2007:

Foi a arquitecta Catarina Cottinelli Telmo Monteiro da Costa contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro desta Faculdade, a partir de 16 de Fevereiro de 2007.

De 1 de Março de 2007:

Foi o Doutor Carlos Alberto de Assunção Alho contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2001.

De 16 de Abril de 2007:

Foi o Doutor António Pedro de Assunção Nobre Lima contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade a partir de 16 de Abril de 2007.

De 25 de Maio de 2007:

Foi o Doutor Duarte Manuel de Carvalho Cabral de Melo contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade a partir de 19 de Fevereiro de 2007.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 16 650/2007

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 20 de Junho de 2007, Yolanda Maria Vaz foi nomeada definitivamente

professora associada na área científica de Segurança Alimentar, do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório final para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º do ECDU

O júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado da área científica de Segurança Alimentar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, após análise dos processos de candidatura e dos pareceres dos relatores, decidiu propor para provimento da vaga a Prof.ª Doutora Yolanda Maria Vaz.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Despacho n.º 16 651/2007

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 15 de Junho de 2007, José Paulo Pacheco Sales Luís foi nomeado definitivamente professor catedrático na área científica de clínica do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório final para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º do ECDU

O júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático na área científica de clínica, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, após análise dos processos de candidatura e dos pareceres dos relatores, decidiu propor para provimento da vaga o Prof. Doutor José Paulo Pacheco Sales Luís.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Despacho n.º 16 652/2007

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 15 de Junho de 2007, foi Luísa Maria Freire Leal Mateus nomeada provisoriamente professora associada na área científica de Clínica, do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos desde a data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório final para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º do ECDU

O júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado da área científica de Clínica, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, após análise dos processos de candidatura e dos pareceres dos relatores, decidiu propor para provimento da vaga a Prof.ª Doutora Luísa Maria Freire Leal Mateus.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 16 653/2007

Por despacho de 11 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi à mestre Sónia Margarida Pedro Sebastião, assistente convidada deste Instituto, autorizada a passagem à categoria de assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, por um período de seis anos, com efeitos à data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 16 654/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 6 de Julho de 2007, foi a Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2007, considerando-se rescindido o contrato na

categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 16 655/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o licenciado Acácio João Carvalho do Espírito Santo o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Bragança, em regime de acumulação, com uma carga horária de quatro horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 311,60, com efeitos a partir do dia 1 de Março e até 31 de Julho de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

6 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Edital n.º 618/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 15 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para dois lugares de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e concebendo e desenvolvendo projectos na área administrativa.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Os definidos na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnicos de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), com preferência na área administrativa e afins.

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1) Regime de férias, faltas e licenças;

1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4) Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação para efeito de provas de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e actualizações;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança — Despacho Normativo n.º 50/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 1995;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Código do Trabalho;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpersoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.ºs 7.2 e 7.4 anterior.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.10 — A não comparação aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei